ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2322** , DE **23** DE **agosto** DE 1990.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a APAD - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a APAD - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **23 de agosto de 1990**

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito